CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-



Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de 2015

RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 009/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na pratica de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

Resolve:

Art. 1° - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO do Processo: 2951/2025 - Projeto Viva Mais Academia, no valor de R\$ 50.000,00 - Termo de Fomento nº 001/2025 - da OSC Instituto de Políticas Públicas Espirito Santo – IPPES;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 13 de maio de 2025.

RENATA RIBEIRO BONFIM
Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES